



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 9/2026**

Secção Permanente | 02.07.2026

Boletim Informativo





Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ponto Prévio à Ordem do Dia	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remunerações por acumulação de funções	>> 4
Pedido de Junta Médica / Medicina do Trabalho	>> 5
Aposentações / Jubilações	>> 6
Pedido de Junta Médica / Medicina do Trabalho	>> 7
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 7
Aditamento	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procuradora da República, Dr.^a **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretária

Secretariou a sessão, a senhora Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Carla Cristina Carvalho da Costa**.





■ ORDEM DO DIA

Ponto Prévio à Ordem do Dia

Face à ausência, por motivos de força maior, da senhora Conselheira, Raquel Encarnação, a Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, que os projetos de acórdão elaborados pela senhora Conselheira, Raquel Encarnação, serão apresentados pela senhora Conselheira, Maria Raquel Mota.

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. **Adiado**

Pedido de reconhecimento do exercício de funções em regime de acumulação com o serviço de origem de Procurador da República, colocado como Diretor no DIAP de Braga, com o serviço de origem, como Dirigente das secções do DIAP de Guimarães.

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

- Ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 e n.º 3, do art.º 101.º, da LOSJ e nos artigos 75.º, n.º 1, alínea n); 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar e reconhecer que a senhora Procuradora da República, **Ana Maria de Jesus Figueiredo**, colocada na Procuradoria do Juízo Central do Trabalho da

Guarda assegura, em regime de acumulação, as funções da Exma. Senhora MMPCC da Guarda e de Direção do núcleo do DIAP da Guarda, desde 18 de maio de 2026 devendo tal acumulação vigorar até 31.08.2026 ou até ao regresso da magistrada ausente, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

- Solicitar ao Exmo. senhor Procurador-Geral Regional de Coimbra, o envio a este CSMP dos elementos estatísticos, nos termos do art.º 4.º, n.º 2, do RIMGP e por referência ao Anexo I al. D) (serviço de origem) e ao serviço concreto realizado em acumulação, com as funções de Coordenação de comarca e Direção do DIAP da Guarda.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

3. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, como Coordenador da Comarca de Leiria, o Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Castelo Branco.

- A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda, nos artigos 76.º, n.º 1 e 2, al. a) e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação da senhora Procuradora da República, **Tatiana Costa Vasco Chaves**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro e respetiva Procuradoria, ao serviço no Juízo de Competência Genérica de Mirandela e respetiva





Conselho Superior do Ministério Público

Procuradoria, com efeitos reportados a 24 de maio de 2025 e até à produção de efeitos do movimento anual de magistrados de 2025, ratificando-se os atos praticados

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Remuneração por acumulação de funções

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos em:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, reconhecer que a Procuradora da República, **Catarina Rodrigues Santos Costa**, colocada no J1 do Juízo de Pequena Criminalidade de Loures, Comarca de Lisboa Norte assegurou, em acumulação, o serviço atribuído ao Procurador da República, Bernardo Bettencourt, colocado no J2 do mesmo Juízo de Pequena Criminalidade., desde o dia 17 de Junho e até 15 de Julho de 2024, ratificando-se os atos praticados.
- b) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 17 de junho e 15 de julho de 2025, relativa à Procuradora da República, **Catarina Rodrigues Santos Costa**, com o serviço atribuído ao Procurador da República Bernardo Bettencourt, colocado no J2 do mesmo Juízo de Pequena Criminalidade, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, Comarca de Bragança, entre 08 de fevereiro de 2025 e 23 de maio de 2025, relativo aos senhores Procuradores da República, **Odete Maria da Luz Ramos, Bruno Fernando dos Santos Cruz, Juliana Filipa Campos Araújo e Joana Elisa Costa Moreira** colocados, respetivamente, nos Juízos de Competência Genérica de Mirandela, de Macedo de Cavaleiros, de Via Flor e de Torre de Moncorvo, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2026, relativa ao Procurador da República **Marco Alexandre Mendes Gomes**, em exercício de funções na Procuradoria dos Juízos de Comércio (Juiz 1 e Juiz 2); Juízos de Execução (Juiz 1 e Juiz 2) e Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaca, com o serviço de acumulação, na Procuradoria do Juízo do Trabalho das Caldas da Rainha, na proporção, mensal, de 3/5 do vencimento auferido neste Juízo do Trabalho.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota





Conselho Superior do Ministério Público

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, reconhecer que senhoras Procuradoras da República, **Sara Maria da Fonseca Pinho, Bárbara Inês de Oliveira e Silva Alves e Joana Isabel Figueira de Sousa Marques**, as duas primeiras em exercício de funções no Núcleo de Família e Crianças (NFC) de Matosinhos da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD) do Porto e a segunda em exercício de funções no Núcleo de Família e Crianças (NFC) do Porto da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD) do Porto asseguraram, em regime de acumulação, o serviço distribuído à senhora Procuradora da República Sandra Matos durante o período compreendido entre 05.09.2025 e 18.02.2026, ratificando-se os atos praticados.
- b) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 5 de Setembro de 2025 e 18 de Fevereiro de 2026, relativa às senhoras Procuradoras da República, **Sara Maria da Fonseca Pinho, Bárbara Inês de Oliveira e Silva Alves e Joana Isabel Figueira de Sousa Marques** as duas primeiras em exercício de funções no Núcleo de Família e Crianças (NFC) de Matosinhos da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD) do Porto e a segunda em exercício de funções no Núcleo de Família e Crianças (NFC) do Porto da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica

(SEIVD) do Porto, com o serviço de acumulação, anteriormente distribuído à senhora Procuradora da República, **Sandra Matos**, colocada na SEIVD Matosinhos na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta SEIVD.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Pedido de Junta Médica / Medicina no Trabalho

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos,

- a) Deferir ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela Procuradora da República, **Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Lamego, Comarca de Viseu, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço da Procuradoria do Juízo do Trabalho de Lamego, tudo em termos a determinar pelo Sr. MMPCC de Viseu.
- b) Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 120 dias. Para tanto, deverá o senhor MMPCC de Viseu, no prazo máximo de 100 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota





Aposentações / Jubilações

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora magistrada, **Isabel Maria Rosa Cabral Gomes da Costa**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em outubro de 2026, data em que completa 40 anos de relação contributiva.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor magistrado, **João Miguel Falcão de Beça Pereira**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em meados de setembro de 2026, data em que completa 40 anos de relação contributiva.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor magistrado, **Francisco Álvaro André de Mendonça Narciso**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em meados de setembro de 2026, data em que completa 40 anos de relação contributiva.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor

magistrado, **Paulo Augusto Guarda de Oliveira Ferreira**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora magistrada, **Maria Lúcia Souto Mendes Castro**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em setembro de 2026, data em que completa 40 anos de relação contributiva.

Relatora: Dr.ª Dr.ª Vânia Álvares

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora magistrada, **Maria da Conceição Almeida Ruela Ribeiro**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em setembro de 2026, data em que completa 40 anos de relação contributiva.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor magistrado, **António Manuel Patrício Ruela Ribeiro**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em setembro de 2026, data em que completa 40 anos de relação contributiva.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares





17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor magistrado, **Fernando Jorge Fonseca de Azevedo Vieira**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em meados de setembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor magistrado, **Joaquim Baptista de Figueiredo Ribeiro**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em outubro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Pedido de Junta Médica / Medicina do Trabalho

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, a remessa à CGA do pedido de Junta Médica acompanhado da documentação junta, com vista à aposentação por incapacidade de Procuradora da República, colocada junto do Juízo de Competência Genérica e Secção de Inquéritos de Rio Maior, Comarca de Santarém, tal como vem requerido.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, a remessa à CGA do

pedido de Junta Médica acompanhado da documentação junta, com vista à aposentação por incapacidade de Procuradora da República, colocada no DIAP de Oeiras, Comarca de Lisboa Oeste, tal como vem requerido.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora magistrada, **Venília da Silva Ferreira Guimarães**,

- a) Não reúne todos os requisitos necessários à sua jubilação, por não ter o requisito do tempo de serviço.
- b) Remeter a deliberação sobre o pedido de aposentação ser remetida à Caixa Geral de Aposentações com menção expressa à data de 20 de setembro de 2026, dia em que se verificará a cessação de funções da senhora Procuradora da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de serviço por magistrados jubilados

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador da República jubilado, **David Manuel de Resende Mendes Pinto**, junto do Juízo do Trabalho do Funchal, Comarca da Madeira, até 15 de julho de 2027.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares





Conselho Superior do Ministério Público

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ratificar a deliberação que autorizou, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador-Geral Adjunto, **Francisco José Pinto dos Santos**, em exercício de funções como Auditor Jurídico junto do Representante da República na Madeira, e junto da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira, após a jubilação, desde 01 de julho e até 31 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191º, do EMP, a continuação em funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, após jubilação, da senhora Procuradora-Geral Adjunta, **Maria Gabriela Jorge Gonçalves Coelho**, até ao próximo dia 10 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador da República jubilado, **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, no período compreendido entre 2 de março de 2026 e 15 de julho de 2026, ratificando-se os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador-Geral Adjunto jubilado, **José Eduardo Moreira Alves D' Oliveira Guerra**, junto do Supremo Tribunal de Justiça, até 31 de agosto de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Aditamento

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço, após a jubilação, do Senhor Procurador-Geral Adjunto **José Fernando Duarte da Silva**, junto do Supremo Tribunal de Justiça, até 31 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. Retirado

Declarados encerrados os trabalhos pelas 11:05

Lisboa, 02 de julho de 2026

